



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
CNPJ: 11.401.857/0001-30



JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motivo: Aditivo de Prazo – até 31/12/2020.

Contrato nº. 296/2019 – Dispensa de Licitação nº 042/2019.

Contratada: Machado e Paiva Imobiliária Ltda. - ME.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE SANTARÉM PARA FUNCIONAMENTO DA “CASA DE APOIO AOS ENFERMOS EM SANTARÉM – PA”.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência com as honras de praxe, venho pelo presente, a propósito da necessidade de prorrogação da vigência, referente ao contrato acima referenciado, para tanto apresento as seguintes justificativas:

O **Contrato nº. 296/2019** tem como objeto é “a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na travessa sete de setembro, nº 638, Aparecida, Cidade de Santarém, Estado do Pará, cuja finalidade específica será para funcionamento da CASA DE APOIO AOS ENFERMOS EM SANTARÉM-PA, em acolhimento aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando expressamente vedada a alteração da atividade para outro fim, sem anuência do LOCATÁRIO.”

Após o tempo decorrido, mais de um ano que o contrato em apreço foi firmado, muita coisa mudou, principalmente em virtude do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), caracterizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como pandemia, que além de limitar a nossa capacidade, para adoção de medidas administrativas importantes, para o sistema de saúde local, dentre as quais a elaboração dos processos para contratação, independentemente da modalidade, juntos elevaram consideravelmente, o valor do objeto do referido contrato, tanto que impôs dificuldade para a anuência da contratada a nova proposta de aditivo para prorrogação de prazo mantendo o valor inalterado, portanto estamos solicitando a utilização uma das medida mais indicada, diante do quadro que ora se apresenta, que é o aditivo de prazo do referido pacto contratual.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 31 de agosto de 2020, necessitando, portanto prorrogá-lo, haja vista que tal procedimento também, torna-se vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista que os preços atuais serão rigorosamente mantidos.

Monte Alegre (PA), 21 de agosto de 2020.


Clovis Luiz da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019